



Ata da 3ª Reunião Extraordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas.

1 **Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte**, às quatorze horas e dez
2 minutos, reuniram-se, por videoconferência através da plataforma “Google Hangouts
3 Meet”, em caráter extraordinário, os membros do Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis
4 e Ações Afirmativas sob a presidência da Pró-Reitora de Graduação, **Adma Kátia**
5 **Lacerda Chaves**, contando com a participação do Vice-Presidente da Câmara, **Vice-**
6 **Reitor Antonio Oliveira de Souza**; do Pró-Reitor: **Cláudio Reichert do Nascimento**
7 (PROPGP); dos Diretores dos Centros: **Rafael da Conceição Simões** (CCBS) e **Jairo**
8 **Torres Magalhães Júnior** (CMBARRA); do Vice-Diretor representando a Direção do
9 Centro: **André Bomfim dos Santos** (CMSAMAVI); do Representante dos Técnico-
10 Administrativos em Educação: **Makson Araújo Nunes**; do Representante Docente de
11 Centro: **Elias Isler** (CCET); dos Representantes dos Coordenadores dos Cursos de
12 Graduação: **Uillian Trindade Oliveira** e **Edward Ferraz de Almeida Júnior**; e dos
13 participantes Convidados: Discentes, **Iago Gabriel de Oliveira Vieira**, **Anderson Souza**
14 **Barbosa**, **Artur Magalhães de Brito**, **Andressa de Souza Gomes**, **Caio Batista**
15 **Brandão Dourado Pereira** e **Igorh Barbosa Neves Queiroz**; para tratarem da seguinte
16 pauta: 1) **Apreciação da Proposta do Edital de Inclusão Digital UFOB - Edital**
17 **Interno N° 001/2020 – Auxílio Inclusão Digital Emergencial - Projeto Alunos**
18 **Conectados – RNP/MEC, Processo 23520.007526/2020-07, Relator: Conselheiro**
19 **Antonio Oliveira de Souza**. Havendo *quórum*, a **Senhora Presidente, Professora**
20 **Adma Kátia Lacerda Chaves**, cumprimentou a todos os conselheiros e convidados
21 presentes e deu início à reunião. Passando ao **ponto de pauta único**, informou que em
22 atendimento às decisões do Conselho Universitário (CONSUNI) com relação às medidas
23 administrativas necessárias para implementação das condições para o ensino remoto
24 emergencial, seria pautado edital da UFOB, que trata de parceria do Ministério da
25 Educação (MEC) com a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), que prevê a
26 concessão de chips de pacote de dados para estudantes em condição de vulnerabilidade
27 socioeconômica. Preveiu que algumas das ações a serem implementadas não terão
28 possibilidade de ocorrer antes do início do primeiro dia letivo suplementar, porém estão
29 sendo feitos todos os esforços para que sejam concluídas no menor tempo possível. Na
30 sequência, passou a palavra ao relator para apresentação do parecer. O conselheiro
31 **Antonio Oliveira** passou à leitura do parecer e após considerações, fez as seguintes
32 recomendações, a saber: a) colocar o nome da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e
33 Ações Afirmativas abaixo do nome da Universidade Federal do Oeste da Bahia (ao lado
34 do brasão, canto superior esquerdo); b) acrescentar no final do subitem 2.1.1 (a serem
35 enviadas para sae@ufob.edu.br com o assunto: Atualização socioeconômico para o
36 Projeto Alunos Conectados), ficando a redação final do subitem: 2.1.1. Os estudantes que
37 participam de outros Programas de Bolsas, como Permanência ou PROMISAES, poderão
38 solicitar cadastramento, desde que atualizem as informações referentes ao perfil



39 socioeconômico, conforme Item 4, deste Edital (a serem enviadas para sae@ufob.edu.br
40 com o assunto: Atualização socioeconômico para o Projeto Alunos Conectados); c) no
41 item 3.1 sugere-se trocar a expressão: Programa de Conectividade por Projeto Alunos
42 Conectados, ficando a redação final assim: 3.1. O auxílio para acesso à internet será
43 oferecido durante o Ensino Remoto Emergencial por meio do Projeto Alunos Conectados
44 do Ministério da Educação (MEC) em parceria com a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa
45 (RNP); d) no item 3.2 sugere-se trocar a expressão: Programa por Projeto Alunos
46 Conectados, ficando a redação final assim: Será fornecido, gratuitamente, chip com
47 pacote de dados para acesso à internet com plano mensal de dados móveis (3G/4G) de 5
48 à 40GB, por um período de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da gestão
49 do Projeto Alunos Conectados; e) acrescentar o subitem 3.3.1., ficando a redação final:
50 3.3.1. A logística de entrega dos chips aos estudantes com pacotes de dados será de
51 responsabilidade da Secretaria de Assuntos Estudantis; f) sobre o item 3 do Anexo II:
52 sugere inserir a expressão *Per Capita*, ficando a redação final assim: () Estudante
53 constante da lista de estudantes habilitados, conforme Anexo I da presente chamada, com
54 renda *per capita* até ½ salário mínimo; sugere inserir os Programas Bolsa Permanência e
55 Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior no lugar dos xxxxxxxx, bem como
56 acrescentar a expressão *per capita*, ficando a redação final assim: () Estudante vinculado
57 aos Programas Bolsa Permanência e Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior, que
58 possua renda *per capita* até ½ salário mínimo; g) sobre o item 13 do anexo II, sugere
59 acrescentar os termos do item 12 e incluindo o CEP, ficando a redação final assim: 13.
60 Caso a resposta do item 12 tenha sido não, informe o endereço completo do local de onde
61 realizará suas atividades (incluindo o CEP); h) sugere acrescentar a nota de rodapé ao
62 término do Anexo II: (Ao enviar este formulário no sistema, o estudante atesta a
63 veracidade nas informações descritas acima e a validade deste documento, ainda que não
64 o tenha assinado fisicamente); i) sugere acrescentar o espelho do Anexo III, no final do
65 item 7.2, ficando a redação final assim: 7.2. O estudante poderá interpor recurso por
66 meio de formulário próprio disponibilizado na página <http://atividadesremotas.ufob.edu.br>,
67 dentro dos prazos previstos no Item 5, conforme o espelho do Anexo III; j) sugere
68 acrescentar o subitem 8.3.1., com a seguinte redação: 8.3.1. Como o presente Edital se
69 destina a constituir cadastro institucional de estudantes em condição de vulnerabilidade
70 socioeconômica, o nome só será enviado à RNP para receber o chip com pacote de dados
71 móveis após verificação de que o estudante atende o item 2.2 no momento do envio; k)
72 sugere acrescentar ao final do item 8.4 a expressão *ao qual possui vínculo*, ficando a
73 redação final: 8.4. O estudante-beneficiário do auxílio poderá ser convocado para fazer
74 uma nova avaliação socioeconômica em qualquer período, caso seja identificada essa
75 necessidade durante o trabalho de acompanhamento do Serviço Social do *Campus* ao qual
76 possui vínculo; l) recomendo realizar a atualização da lista de estudantes do Anexo I,
77 conforme solicitação da Secretaria de Assuntos Estudantis, ou seja, acrescentar 127
78 (cento e vinte e sete) estudantes do Edital SAE/PPP/NCA nº 001/2020 do *Campus* de
79 Barra e 75 (setenta e cinco) estudantes do Edital SAE/PPP/NCA nº 002/2020 dos cinco
80 *Campi*. Diante das considerações apresentadas e do atendimento às recomendações de
81 ajustes, o Relator recomendou a aprovação do Edital Interno Nº 001/2020 Auxílio
82 Inclusão Digital Emergencial - Projeto Alunos Conectados RNP/MEC. Concluída a



83 apresentação, a **Presidente** franqueou a palavra aos conselheiros. Os conselheiros **Rafael**
84 **Simões** e **Uilliam Trindade** parabenizaram aos proponentes pela iniciativa do edital.
85 Solicitaram esclarecimentos quanto à gestão do edital e qual o padrão do serviço a ser
86 oferecido. O conselheiro **Antonio Oliveira** informou que a gestão da chamada interna é
87 da Secretaria de Assuntos Estudantis (SAE), mas a gestão do programa “Alunos
88 Conectados” era da RNP, uma vez que o recurso era proveniente da SESU/MEC em
89 parceria com a RNP, e que os pacotes de dados serão de 5, 10, 20 ou 40 Gigabytes, e
90 dependerá da quantidade de componentes que o estudante estará inscrito. A **Presidente**
91 sugeriu especificar no edital o número de GB de acordo as atividades de ensino descritas
92 pelos estudantes, ao que todos concordaram. Os conselheiros **Makson Araújo** e **Jairo**
93 **Torres** e os convidados **Anderson Barbosa** e **Iago Vieira**, manifestaram dúvidas quanto
94 aos pré-requisitos para obtenção do chip de dados, e possibilidade de estudantes com
95 renda acima de ½ salário mínimo de renda *per capita* pleitearem os chips. O **Relator**
96 esclareceu que estudantes que participaram dos programas de auxílios da Universidade
97 citados no edital, deverão atualizar suas informações, já que algumas modalidades não
98 permitem o acúmulo com outros programas. Que o valor de renda *per capita* de até meio
99 salário mínimo, é critério determinado pelo MEC e RNP. Que esse edital irá atender 467
100 (quatrocentos e sessenta e sete) estudantes, lembrando que existem análises de renda que
101 ainda estão nos Centros e possivelmente abrirão outro edital para atendimento aos
102 estudantes não contemplados nessa primeira chamada. Que há possibilidade de abrir
103 edital da Instituição para estudantes com renda **per capita** entre meio e um salário mínimo
104 e meio. Informou que a estimativa é de recebimento de 2000 (dois mil) chips para
105 estudantes da UFOB, porém, só serão concretizadas as quantidades referentes à lista dos
106 estudantes que forem enquadrados no cadastro. Em seguida, a **Presidente** complementou
107 que a UFOB está trabalhando em outras ações que demandam análise administrativa e
108 quanto ao orçamento. Relatou que o último edital PROMISAES não obteve estudantes
109 contemplados. Em seguida, o conselheiro **Jairo Torres** consultou se os estudantes do
110 Centro de Barra estavam inclusos no edital, visto que o quadro está em aberto no processo.
111 O conselheiro Antonio Oliveira informou que os estudantes ainda não haviam sido
112 inseridos por esse motivo recomendou a inclusão de 127 (cento e vinte e sete) estudantes
113 do Centro de Barra em seu parecer. Os convidados **Anderson Barbosa** e **Iago Vieira** e
114 os conselheiros **Makson Araújo** e **Jairo Torres**, manifestaram dúvidas que foram
115 esclarecidas pelo Relator e pela Presidente. Após as discussões e esclarecimentos acerca
116 do edital, foi decidida, com a anuência de todos os conselheiros, a inclusão das seguintes
117 observações: Novas listas de estudantes habilitados a participarem da constituição de
118 cadastro institucional para o Auxílio Inclusão Digital Emergencial do Projeto Alunos
119 Conectados – RNP/MEC, serão disponibilizadas assim que os resultados do Edital
120 002/2020 SAE, de Concessão de Auxílios forem publicados; Os recursos devem ser
121 enviados para o endereço eletrônico sae@ufob.edu.br; Para responder aos itens 12 e 13
122 do formulário de inscrição, anexo III do edital, o estudante deverá atentar-se que a UFOB
123 está adotando o ensino remoto emergencial como forma de evitar a mobilidade das
124 pessoas e o aumento de casos de COVID-19, recomendando que permaneçam nos locais
125 em que estão mantendo residência atualmente. A Presidente consultou se haviam mais
126 dúvidas e/ou contribuições. Não havendo, a **Senhora Presidente submeteu ao regime**



127 **de votação Edital de Inclusão Digital UFOB - Edital Interno N° 001/2020 – Auxílio**
128 **Inclusão Digital Emergencial - Projeto Alunos Conectados – RNP/MEC, Processo**
129 **23520.007526/2020-07, sendo aprovado por unanimidade.** Agradeceu a presença e
130 contribuição de todos. Às quinze horas e quarenta e seis minutos, a Presidente da Câmara,
131 Professora Adma Kátia Lacerda Chaves, encerrou a 3ª Reunião Extraordinária da Câmara
132 de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário
133 da Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser registrado, eu,
134 Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a
135 presente ata que segue assinada por mim e todos os presentes, estando disponível na
136 íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 01 de setembro de 2020. Ata aprovada na
137 5ª Reunião Ordinária da CEAA, realizada em 22 de outubro de 2020.